

Resolução nº 11/2022– MPC/PA – Colégio

Altera o piso de vencimento dos servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei Estadual n. 8.596, de 11 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 1º, da Resolução n. 03/2018 – MPC/PA, o piso de vencimento dos servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA correspondente ao Nível 1, Referência A, da Tabela Referencial de Vencimentos de que trata a Lei Estadual n. 8.596, de 11 de janeiro de 2018, foi fixado no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

CONSIDERANDO os estudos e projeções para curto, médio e longo prazo (PAE n. 2022/433914) que demonstram a viabilidade da alteração do piso de vencimento;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade orçamentário-financeira, atestada pelo Departamento de Finanças e Orçamento, e a consequente adequação do dispêndio às leis orçamentárias em vigor, nos termos do que demanda o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, preservando-se o equilíbrio entre as receitas e as despesas, bem como observados os limites legais para despesa com pessoal do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à atualização do valor relativo ao piso de vencimento dos servidores do MPC/PA, correspondente ao Nível 1, Referência A, da Tabela Referencial de Vencimentos de que trata a Lei Estadual n. 8.596, de 11 de janeiro de 2018, fixando-o em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de maio de 2022.

Belém/PA, aos 27 de abril de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita
Procurador-Geral de Contas
Presidente do Colégio

Silaine Karine Vendramin
Procuradora de Contas

Felipe Rosa Cruz
Procurador de Contas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO PARÁ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

Guilherme da Costa Sperry

Procurador de Contas

Stephenson Oliveira Victer

Procurador de Contas

Deila Barbosa Maia

Procuradora de Contas

Stanley Botti Fernandes

Procurador de Contas

EM 28/04/2022 18:01 (Hora Local) - Aut. Útil:ima Assinatura: IACE500Af99FFDCA.FA76C5AAF5E7C74D.02B02F6CE9C37F65.3C231126E299FF37
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)